



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 01 /

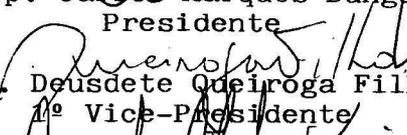
Revoga os arts.54,55,56,57,58 e
59 do Ato das Disposições Constitu-
cionais Transitórias da Constituição
do Estado da Paraíba

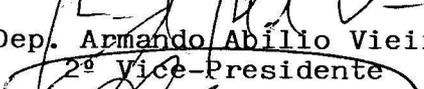
A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO
DA PARAÍBA, nos termos do § 2º do art. 62 da Constituição do
Estado da Paraíba, promulga a seguinte Emenda à Constituição do
Estado:

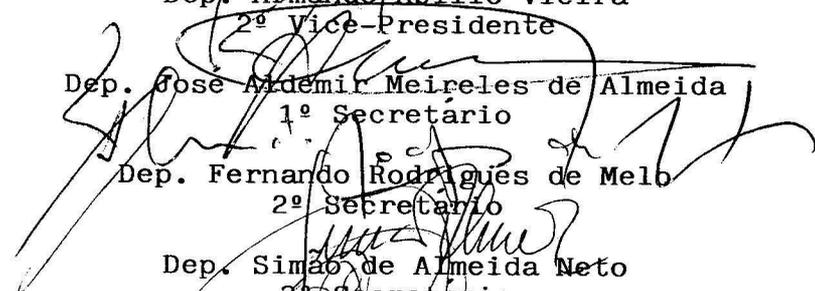
Artigo único - Ficam revogados os artigos 54,55,56,57,
58 e 59 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da
Constituição do Estado da Paraíba.

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA, em
João Pessoa, 17 de abril de 1991.


Dep. Carlos Marques Dunga
Presidente


Dep. Deusdete Queiroga Filho
1º Vice-Presidente


Dep. Armando Abílio Vieira
2º Vice-Presidente


Dep. José Ademir Meireles de Almeida
1º Secretário

Dep. Fernando Rodrigues de Melo
2º Secretário

Dep. Simão de Almeida Neto
3º Secretário

Dep. Terezinha Pessoa
4º Secretário